



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## Pró-Reitoria de Administração

DIGITADO  
CONTRATOS/PROAD/DPC

Campus Prof. João David Ferreira Lima - CEP 88040-900  
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | [www.preg.ufsc.br/](http://www.preg.ufsc.br/) +55 (48) 3721-9660

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 206/2013 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, Autarquia Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Campus Universitário, Trindade, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração, **Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito**, CPF nº 051.518.132-34, doravante denominada simplesmente UFSC - CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 83.476.911/0001-17, neste ato representada por seu Superintendente, **Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 17975840904, doravante denominada simplesmente FAPEU - CONTRATADA, resolvem, com base na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de seu Artigo 24, Item XIII, Lei nº 8.958 de 20.12.94, firmar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes Cláusulas e Condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 206/2013, processo 23080.032935/2013-31, firmado em 28 de novembro de 2013, entre a UFSC e a FAPEU.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência pelo período de 01 de junho de 2014 a 31 de dezembro de 2015

#### CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas do Contrato

inalteradas.

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.


Florianópolis, 30 de Maio de 2014.

  
Antônio Carlos Montezuma Brito  
Pró-Reitor de Administração  
CPF nº 051.518.132-34

  
Gilberto Vieira Angelo  
Superintendente da FAPEU  
CPF nº 179.758.409-04

*Elizabete Simão Flausino*  
RG: 273.065 SSP/SC CPF: 343.393.379/00  
Superintendente Adjunta/FAPEU

TESTEMUNHAS:

Nome:   
Claiton Kley Varela  
CPF: 020.360.429-61  
C.P.F.: Técnico de Projetos - FAPEU

Nome:   
José Augusto Faria  
Coordenador de Contratos  
Fundacionais - CCF/DPC/PROAD  
Portaria 565/2013/gr  
CPF 509.882.719-15